



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.541, DE 04 DE JANEIRO DE 1.990  
=====

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/ e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de NCZ\$122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos cruzados novos) para implantação de uma unidade escolar de 1º. grau.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto - com recursos provenientes do Ministério da Educação, através do FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).


Artigo 3º. - Fica o Executivo autorizado a suplementar o presente crédito em até 100% (cem por cento).

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 1.990.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

  
SUELI LANJONI - ESCRITURÁRIA I  
RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA